



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSCA

**PORTARIA Nº 017/2024, de 07 de outubro de 2024.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 9, V, da Lei nº 1365/2016 de, de 01 de abril de 2016.

**CONSIDERANDO** que ao assumir a gestão 2021 – 2024 constatou-se uma quantidade excessiva de material de expediente e que já se encontra no fim exercício de 2024 e o saldo de almoxarifado ainda é alto;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão não fez a aquisição de praticamente nada de material de expediente e ainda assim o saldo de almoxarifado continua elevado e com risco iminente de vários itens perderem a validade e ficarem inservíveis para uso;

**CONSIDERANDO** que o saldo de almoxarifado supera a necessidade para os próximos 04 (quatro) anos e o provável perecimento dos bens;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre a necessidade de levantamento físico e financeiro dos bens moveis e imóveis pertencentes a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SPA nº 001/2016, que trata sobre a necessidade de instituir Comissão Inventariante para desafetação dos bens moveis e imóveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro dos bens moveis e imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSCA;

**CONSIDERANDO** que o IPSCA conta com bens moveis inservíveis no seu patrimônio;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os Princípios da Legalidade e Eficiência.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSCA

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO INVENTARIANTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSCA que será composta por um presidente e dois membros, **ANTÔNIA MARCIA MENDES AZEVEDO**, portadora do CPF nº 899.837.003-44, **MARLI MONTEIRO MARTINS**, CPF nº 561.619.483-20, e **ANTÔNIO CESAR LIMA CORREIA**, CPF nº 913.139.963-00, sendo a primeira presidente e os demais membros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2024.

**Camille Coelho Muniz**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de São Gonçalo do Amarante



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSCA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante - IPSCA, sito na Rua Salvador Riomar,176, a PORTARIA 017/2024, de 07 de outubro de 2024, nesta mesma data.

**SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2024.

---

**Camille Coêlho Muniz**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de São Gonçalo do Amarante - IPSCA